



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

19/10/2016 ATÉ 19/10/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	2
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	3
	2.2 SITE O QUARTO PODER.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	5
4	DECISÕES	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	6
	4.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	7
5	ESMAM	
	5.1 SITE O PROGRESSO.....	8
6	EXECUÇÕES PENAS	
	6.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	9
	6.2 BLOG DO SILVAN ALVES.....	10
	6.3 IMIRANTE.COM.....	11
	6.4 SEM ASSUNTO.....	12
	6.5 SITE O QUARTO PODER.....	13 14
	6.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	15
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 IMIRANTE.COM.....	16
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	17
	8.2 G1 MARANHÃO.....	18
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 IMIRANTE.COM.....	19
10	SERVIDOR PÚBLICO	
	10.1 SINDJUS.....	20
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 SITE O QUARTO PODER.....	21
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 SITE O QUARTO PODER.....	22

34 detentos não retornaram para presídio após indulto do Dia das Crianças

19/10/2016 00:00:00

Para a juíza da VEP, percentual de 8,41% de não retorno é positivo

Já são considerados foragidos os 34 apenados beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças que não retornaram aos 14 (quatorze) estabelecimentos penais da Ilha (São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar) até às 18h de terça-feira (18), quando expirou o prazo para o retorno. A informação é da juíza **Ana Maria Dias Vieira**, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - 1ª VEP - de São Luís. A magistrada aguarda apenas os nomes dos que não obedeceram ao prazo de retorno para expedir o mandado de prisão dos mesmos.

Para Ana Maria Vieira, o número dos que não retornaram é significativo, uma vez que o total dos que não voltaram corresponde a 8,41% dos 404 que saíram no último dia 12 (a portaria autorizava a saída de 431 mas apenas 404 tiveram o nome homologado para a concessão do benefício).

Segundo a juíza, número significativo também foi registrado na Saída Temporária do Dia do País, quando apenas 39 dos 406 beneficiados não retornaram aos estabelecimentos prisionais, o que corresponde a 9,6%.

"São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento das suas penas, inclusive, porque saíram em um momento de crise, mas retornaram", avalia a magistrada.

Termo de compromisso - As cinco saídas temporárias às quais os presos têm direito durante o ano - Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - são regulamentadas pela Lei de Execuções Penais - LEP. De acordo com a legislação, o benefício "***será concedido por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária***",

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Fonte: Blog do Neto Ferreira

Final Feliz em Chapadinha! Assaltantes libertam idosas que eram feitas reféns e são presos pela Polícia

Chegou ao fim, após mais de oito horas, o sequestro de três idosas na cidade de Chapadinha-MA. Todas passam bem e não foram machucadas. Os bandidos chegaram na residência das idosas, que possuem 60, 65 e 90 anos, localizada no bairro Campo Velho, quando tentavam fugir da polícia depois de assaltarem diversos estabelecimentos na região. A dupla resolveu se entregar após receber coletes à prova de bala e algemas, além da presença de advogados, da imprensa e da mulher de um dos assaltantes.

A negociação foi acompanhada pelo juiz da cidade, Cristiano Simas, que autorizou a ida dos criminosos para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em vez de irem para o Centro de Detenção Provisória de Chapadinha. Eles temiam ser atacados pela população caso ficassem presos na cidade.

34 PRESOS ESCAPAM NA SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS CRIANÇAS

19/10/2016 12:06:02

34 presos que foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças, não retornaram para a Unidades Prisionais de São Luis. A informação foi confirmada pela juíza Ana Maria Dias Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais. Ao todos deveriam ter sido beneficiados 431 internos. No entanto após o critério de avaliação, só 404 acabaram sendo postos em liberdade.

De acordo com a portaria assinada pela juíza os presos foram liberados no último dia 12 e teriam que retornar aos presídios até as 18 h desta terça-feira, (18). Os que não retornaram nesse prazo passam a ser considerados foragidos e terão novos mandados de prisão decretados pela justiça.

Na saída temporária concedida no mês de agosto no Dia dos Pais, foram postos em liberdade 406 internos e conforme os dados fornecidos pela Vara das Execuções Penais, 39 não retornaram e são considerados foragidos.

A saída temporária e um benefício previsto na Lei das Execuções Penais, (LEP) e é concedida cinco vezes no ano. A próxima deve ocorrer em dezembro para as festividades do Natal.

Idosa de 90 anos e outras duas são feitas reféns em Chapadinha

Criminosos também assaltaram três estabelecimentos comerciais. Sequestro durou oito horas e terminou no final da tarde.

Dois bandidos mantiveram três idosas reféns durante oito horas nesta segunda-feira (17) no município de Chapadinha, a 245 Km de São Luís. Os criminosos se entregaram à polícia no fim da tarde. As idosas não tiveram nenhum ferimento e passam bem.

O sequestro aconteceu após os criminosos assaltarem um posto de gasolina, uma casa lotérica e uma revendedora de gás. Eles foram perseguidos pela polícia e entraram na casa onde vivem as três idosas, uma de 90 anos e as outras duas de 65 e 60 anos, no bairro Campo Velho.

Os criminosos ameaçavam incendiar a residência e causaram pânico em toda a cidade. Segundo a polícia, eles não são moradores da região.

O juiz Cristiano Simas, da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, tentou negociar com os criminosos, sem sucesso. O Coronel Vaz, da Polícia Militar, conseguiu convencer os dois homens a se entregarem. Os dois jogaram as armas calibre 38 no chão e entraram na viatura.

Por determinação judicial, os criminosos serão levados ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Corrida do Tribunal de Justiça está confirmada para o dia 29

Corrida do Tribunal de Justiça está confirmada para o dia 29

Com o objetivo de integrar servidores do judiciário maranhense, em comemoração ao Dia do Servidor - 28 de outubro -, e aproximar a comunidade da Justiça maranhense, será realizada a 1ª Corrida TJ-MA, dia 29, com largada às 17h do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Um primeiro lote de inscrições, com 100 vagas, exclusivo e gratuito para servidores do Judiciário, foi esgotado imediatamente entre o número limite de 700 participantes, explicou a diretora de Recursos Humanos, Mariana Clementino Brandão, que está à frente da organização.

O evento é realizado pelo TJMA, com a empresa especializada Eu Corro, custeado em parte pelo Banco do Brasil e pelas inscrições. Também tem a parceria da Associação de Analistas Judiciários do TJMA (Anajud), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Associação dos Auxiliares e Técnicos Administrativos do Judiciário do Maranhão (Astajud) e Associação dos Funcionários da Justiça do Maranhão (Asfujema).

Todos os participantes receberão o kit do atleta, com camisa dry-fit da corrida, viseira, barra de cereal e sacola, em data a ser definida e comunicada pela empresa Eu Corro.

Com um percurso de 5 km - Fórum de São Luís, Avenida Carlos Cunha, Via Expressa, com retorno ao fórum -, a corrida também integrará pessoas com deficiência, como cadeirantes e integrantes da APAE (que farão caminhada). As categorias da corrida são: Geral, Servidor e Cadeirantes, masculino e feminino.

Mais um casamento comunitário no MA

Evento gratuito acontecerá em Timon, no dia 16 de dezembro deste ano, às 17h, no Centro de Convenções

Até o dia 30 de novembro as inscrições para cerimônia de casamento comunitário em Timon estarão abertas. A 1ª Vara de Família da comarca coordena o evento que faz parte de projeto da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ).

O Casamento Comunitário é gratuito e acontecerá dia 16 de dezembro deste ano, às 17h, no Centro de Convenções Maranhenses (Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 285. Centro).

As inscrições foram abertas no dia 10 deste mês e podem ser feitas no Cartório do 2º Ofício de Timon (Rua Magalhães de Almeida, nº 64. Centro), somente para casais residentes na sede e nos povoados da comarca.

O casamento é regulamentado pela Portaria TJ nº 5323/2016, que autoriza a cerimônia, assinada pela juíza Rosa Maria Duarte. Os noivos devem apresentar os originais da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos noivos e das testemunhas.

Também é preciso a apresentação da Certidão de Nascimento atualizada, para solteiros; e Certidão de Casamento e Atestado de Óbito para viúvos, Certidão de Casamento devidamente averbada para divorciado.

Os casamentos comunitários são celebrados pelos juízes de direito das comarcas desde setembro de 1998, quando foram criados pelo então corregedor, desembargador Jorge Rachid. A primeira cerimônia foi realizada em São Luís, em seguida, expandida para todas as comarcas do estado, beneficiando milhares de casais de todas as idades e condição social.

A juíza comunicou a data da cerimônia à Corregedoria e confirmou a presença do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jorge Rachid.

Correição geral será feita em Açailândia

Trabalho começará no dia 24 deste mês e deverá se estender até a tarde do dia 3 de novembro

A 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia dá início, no próximo dia 24, às 9h, na Sala de Audiências da vara, à Correição Geral Extraordinária da Secretaria Judicial da unidade.

Presidida pelo juiz André Bezerra Ewerton Martins, a ação tem encerramento previsto para o dia 3 de novembro, às 17h. De acordo com informações da Secretaria Judicial da Vara, tramitam atualmente na unidade 3.351 processos.

A Correição Geral Extraordinária é disciplinada no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. De acordo com o artigo nº 14 da legislação, a função correcional, exercida através de correições ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais e de inspeções correicionais, deve procurar o aprimoramento da prestação jurisdicional.

O processo de correição também visa a celeridade nos serviços judiciais, nas secretarias judiciais, nas secretarias de diretorias de fórum e nas serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

Correição judicial visa a apuração de fatos determinados relacionados a deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro. Em alguns casos, a Corregedoria Nacional instaura sindicância investigativa para aprofundar fatos graves apontados em relatório.

DECISÃO

TJ mantém condenação de ex-prefeito de Bacabal por improbidade

Decisão suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito por três anos

O ex-prefeito foi acusado de ato de improbidade, pelo Ministério Público estadual.

O ex-prefeito foi acusado de ato de improbidade, pelo Ministério Público estadual. - Foto: Reprodução BACABAL - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve a decisão da juíza da 1ª Vara da Comarca de Bacabal, Vanessa Lopes, que condenou o ex-prefeito do município, Raimundo Nonato Lisboa, por ato de improbidade administrativa.

A decisão suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito por três anos, proibiu-o de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e condenou Lisboa ao pagamento de multa de dez vezes o valor da remuneração que recebia como prefeito.

O ex-prefeito foi acusado de ato de improbidade, pelo Ministério Público estadual, por contratação de servidores sem concurso público, fora das exceções constitucionalmente previstas.

Lisboa apelou ao TJ-MA, alegando que as contratações foram para atender excepcional interesse público, para cobrir a falta de professores, e precedidas de autorização legislativa. Acrescentou que não houve dolo.

O desembargador Ricardo Duailibe disse ter sido incontroversa a contratação dos servidores sem concurso público, fora das exceções previstas.

O relator destacou que o preenchimento de cargo em caráter permanente, por expressa previsão constitucional, só pode se dar após aprovação em concurso público e entendeu que o então prefeito agiu absolutamente consciente de que o concurso era necessário, com vontade inequívoca de burlar a Constituição Federal.

Duailibe ressaltou que há provas da manutenção de servidor municipal de 2008 a 2012, ou seja, cinco anos. "Ora, não há excepcionalidade ou temporariedade que perdure por tantos anos", concluiu o relator, ao votar de forma desfavorável ao recurso do ex-prefeito.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Trinta e quatro apenados ainda não voltaram para Penitenciárias

Dos 404 que saíram no último dia 12 para passar o Dia das Crianças com a família, 8,41% dos apenados não retornaram ao Complexo

De acordo com informações da juíza Ana Maria Dias Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) de São Luís, dos 404 apenados que saíram no dia 12, para passar o Dia das Crianças em casa, 34 não retornaram aos 14 estabelecimentos penais da Ilha - São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar - e são considerados foragidos. Para a juíza, o percentual de 8,41% de não retorno é considerado positivo. Os detentos que foram beneficiados com saída temporária deveriam retornar aos presídios até as 18h de ontem (18).

Para Ana Maria Vieira, o número dos que não retornaram é significativo, uma vez que o total dos que não voltaram corresponde a 8,41% dos 404 que saíram no último dia 12 (a portaria autorizava a saída de 431 mas apenas 404 tiveram o nome homologado para a concessão do benefício). Segundo a juíza, número significativo também foi registrado na Saída Temporária do Dia do País, quando apenas 39 dos 406 beneficiados não retornaram aos estabelecimentos prisionais, o que corresponde a 9,6%. "São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento das suas penas, inclusive, porque saíram em um momento de crise, mas retornaram", avalia a magistrada.

Termo de compromisso - As cinco saídas temporárias às quais os presos têm direito durante o ano - Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - são regulamentadas pela Lei de Execuções Penais (LEP). De acordo com a legislação, o benefício "será concedido por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária",

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do estado.

Presidente do STF critica Penitenciária de Pedrinhas

Ministra Cármen Lúcia, em entrevista na noite desta segunda-feira (18) a uma TV, analisou a situação do presídio; ela visitou o estado recentemente

SÃO LUÍS - A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, criticou na noite desta segunda-feira (18) o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Maranhão. A ministra, em entrevista ao programa Roda Viva, exibido pela TV Cultura, de São Paulo, lembrou que esteve no estado recentemente e esteve nas instalações do presídio.

Cármen Lúcia disse que as visitas aos presídios são "muito doídas" e que é preciso pensar em uma alternativa, pois todos são "muito ruins". Ela, então, citou o caso da Penitenciária de Pedrinhas. "Pedrinhas supostamente foi criada como se fosse uma penitenciária para que ali se pudesse ter uma produção em cima de uma pedreira? Pedrinhas é isso: uma penitenciária agrícola. Como agrícola? No meio de uma pedreira?", questionou.

A ministra afirmou que é necessário mudar o cenário. "Só para se ter uma ideia, nós estamos entre os povos com maior índice de assassinato do mundo. Um preso brasileiro tem quatro vezes mais chances de morrer do que quem está fora da cadeia. Há de se dizer que estamos vivendo uma situação de grandes desafios", analisou.

Em agosto a ministra esteve no Maranhão e reuniu-se com o governador do Maranhão, Flávio Dino, e, em seguida, visitou as instalações da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa. Ela também fez visita surpresa ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas para conhecer a realidade dos presos.

No início deste mês, o site da BBC Brasil publicou matéria relatando a precariedade em que vive a população carcerária maranhense e ainda disponibilizou fotos que retratam a superlotação e cela de castigo em Pedrinhas. O site afirmou ainda que o Governo do Estado não contestou a veracidade das imagens, mas disse que "problemas estruturais históricos" das prisões locais vêm sendo sanados e que na atual gestão o número de mortes em Pedrinhas despencou. Foram seis fotos de três unidades prisionais de Pedrinhas recebidas pela BBC Brasil e os autores pediram anonimato.

Magistrados do Maranhão têm a quinta maior produtividade entre tribunais estaduais do país

De acordo com o anuário Justiça em Números, esse índice é o maior entre os 10 tribunais classificados de médio porte

Os magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) obtiveram, em 2015, uma produtividade de 2.032 processos. Isso significa que os magistrados do Judiciário maranhense conseguiram baixar mais de cinco processos por dia ao longo do ano passado. Esse índice é o maior entre os 10 tribunais classificados de médio porte, categoria que o TJMA faz parte, e o quinto entre todos os 27 tribunais estaduais.

Os dados são do anuário “Justiça em Números”, do Conselho Nacional de Justiça, que traça um panorama e faz análises acerca da Justiça brasileira, com informações dos tribunais superiores, Justiça estadual, federal, eleitoral, trabalho e militar. A publicação que tem como base os dados de 2015 foi lançada na tarde dessa segunda-feira (17), em Brasília (DF).

À frente do Maranhão ficaram os tribunais do Rio de Janeiro (3.634), Rio Grande do Sul (2.407), São Paulo (2.217) – três de grande porte – e Roraima (2.188) – de pequeno porte. Na categoria de médio porte, o Maranhão é seguido pelos tribunais Mato Grosso (1.992), Goiás (1.508), Santa Catarina (1.474), Distrito Federal e Territórios (1.450), Espírito Santo (1.221), Ceará (1.202), Bahia (1.152), Pernambuco (1.012) e Pará (800).

De acordo com o levantamento, a média de produtividade nacional ficou em 1.804 processos por magistrado, lembrando que a Justiça Estadual é o segmento responsável por 69,3% da demanda e 79,8% do acervo processual do Poder Judiciário, que em 2015 encerrou com 74 milhões de processos em tramitação.

Reconhecimento

Para o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, o índice é motivo de orgulho para a Justiça maranhense, que mesmo diante de tantas dificuldades, têm apresentado resultados importantes.

“A Justiça maranhense enfrentou grandes dificuldades em 2015 e um grande déficit de magistrados. Mesmo assim, os magistrados maranhenses conseguiram se superar e trabalhar ao máximo, chegando ao resultado de mais de dois mil processos baixados no ano. Muito nos orgulha receber esse resultado”, comentou o presidente Cleones Cunha, ao tomar conhecimento do índice.

Até agosto de 2015, o TJMA contava com cerca de 220 juízes de 1º Grau e os 27 desembargadores do 2º Grau. Com a finalização do concurso e possibilidade de nomeação, 30 novos magistrados foram empossados. Em 2016, mais dez novos juízes foram empossados, totalizando quase 300 magistrados em todo o Judiciário maranhense.

Justiça em números

O anuário “Justiça em Números” é extenso e, nesta edição, apresenta dados ainda mais detalhados e análises importantes para o Judiciário brasileiro. A publicação está sendo analisada pelo TJMA em cada item detalhado pelo CNJ e servirá como indicador para tratar as dificuldades e melhorar ainda mais os índices positivos.

Frase

"A Justiça maranhense enfrentou grandes dificuldades em 2015 e um grande déficit de magistrados. Mesmo assim, os magistrados conseguiram se superar e trabalhar ao máximo, chegando ao resultado de mais de dois mil processos baixados no ano"

Cleones Cunha

Presidente do TJMA

O desembargador José de Ribamar Castro suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que estabeleceu a isenção de pagamento nos primeiros 30 minutos para os proprietários de veículos usuários de estacionamentos privados. A decisão do magistrado acolhe recurso das empresas Construções e Empreendimentos do Maranhão Ltda (Construem) e W Empreendimentos Ltda, que questionaram a constitucionalidade da mencionada lei, pedindo tutela de urgência para suspensão dos efeitos da mesma. Ao analisar o pedido de efeito suspensivo, o desembargador José de Ribamar Castro entendeu que no recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça as empresas demonstraram os requisitos indispensáveis à concessão da medida. Segundo o magistrado, ao prever a tolerância de não cobrar os 30 primeiros minutos em estacionamentos privados, a lei viola o artigo 22,I, da Constituição Federal, que estabelece que a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, ramo do direito que disciplina o direito de propriedade.

34 detentos não voltam da saída temporária e são considerados foragidos

Já são considerados foragidos os 34 apenados beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças que não retornaram aos 14 (quatorze) estabelecimentos penais da Ilha (São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar) até às 18h da terça-feira (18), quando expirou o prazo para o retorno. A informação é da juíza Ana Maria Dias Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - 1ª VEP - de São Luís. A magistrada aguarda apenas os nomes dos que não obedeceram ao prazo de retorno para expedir o mandado de prisão dos mesmos.

Para Ana Maria Vieira, o número dos que não retornaram é significativo, uma vez que o total dos que não voltaram corresponde a 8,41% dos 404 que saíram no último dia 12 (a portaria autorizava a saída de 431 mas apenas 404 tiveram o nome homologado para a concessão do benefício).

Segundo a juíza, número significativo também foi registrado na Saída Temporária do Dia do País, quando apenas 39 dos 406 beneficiados não retornaram aos estabelecimentos prisionais, o que corresponde a 9,6%. “São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento das suas penas, inclusive, porque saíram em um momento de crise, mas retornaram”, avalia a magistrada.

Termo de compromisso - As cinco saídas temporárias às quais os presos têm direito durante o ano - Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - são regulamentadas pela Lei de Execuções Penais - LEP. De acordo com a legislação, o benefício “será concedido por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”,

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

SINDJUS-MA divulga lista de servidores convocados para receber precatórios

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS/MA solicita que os servidores abaixo compareçam à Coordenadoria de Precatórios, no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça-TJMA, (na Rua do Egito), para receber os seguintes títulos executórios a que fazem jus.

1. Juliana dos Santos Costa - RPV 55847/2015
2. Meire Rose Ribeiro de Lima - RPV 55845/2015
3. Neumara Castor de Melo - RPV 35951/2015
4. Roberto Sampaio da Silva - RPV 2918/2016
5. Telma Miranda Santos - RPV 15924/2016
6. José Mauricio Alves Santos - RPV 15927/2016
7. Cinthia Almeida Brito - RPV 15925/2016
8. Antonio Rafael Lira Viana - RPV 15922/2016
9. Ana Claudia Ribeiro Muniz - RPV 55835/2015
10. Alan Luis Soares Moraes - RPV 585/2015
11. Vitor Luís da Cruz Vieira - RPV 37762/2015
12. Edson Ranyere Penha de Freitas - RPV 46175/2015
13. Rômulo de Sousa Neves - RPV 37765/2015
14. Crystian Belicha Pinheiro - RPV 47768/2015
15. João Batista Soares Serra - RPV 55856/2015
16. Liliane Costa Fonseca - RPV 46691/2015
17. Hermione de Sousa Chagas - RPV 54788/2015
18. Manoel da Trindade Luso Junior - RPV 55846/2015
19. Ana Viana da Silva Oliveira - RPV 42591/2015
20. Jaira Ruama Oliveira de Sousa - RPV 55850/2015
21. Raquelma Carla Santos Martins - RPV 55822/2015
22. Gustavo Romulo Matos de Sá - RPV 54781/2015
23. Workman Jardel Pires Pereira - RPV 54789/2015

Juizes participam de curso sobre Segurança Institucional em Imperatriz

Um grupo de juizes com atuação na Região Tocantina, participa de uma formação intensiva com objetivo de aprender estratégias e técnicas de autodefesa e segurança preventiva durante o curso "Segurança Institucional para Magistrados (SEGINST)". A capacitação é realizada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), com apoio da Comissão de Segurança Institucional do TJMA e do Exército Brasileiro.

A abertura oficial da formação ocorreu nessa segunda-feira (17), em Imperatriz, e contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha e do diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon.

Até o dia 21 de outubro, dezoito juizes e cinco promotores receberão treinamento no 50º Batalhão de Infantaria de Selva. Credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), o curso vai capacitar os juizes na adoção de estratégias e técnicas de autodefesa que os auxiliem na proteção de sua integridade, por meio da priorização de condutas de segurança preventiva nas mais diversas situações do dia-a-dia e do trabalho.

O desembargador Cleones Cunha ressaltou a preocupação que o Judiciário maranhense tem com a segurança dos magistrados. "Através da nossa escola, é mais uma formação que está sendo realizada com toda excelência exigida. O magistrado corre riscos constantes, por isso temos que prepará-los quanto aos conhecimentos imprescindíveis relacionados à segurança", destacou o presidente do TJMA.

Cleones Cunha relatou que o assunto "segurança" foi um dos principais pontos discutidos em reunião realizada recentemente com a presidente do STF, ministra Carmem Lúcia e demais presidentes de Tribunais de todo país. "O Judiciário maranhense tem avançado e se preocupado bastante com isso. O TJMA figurou na 16ª colocação no ranking de indicadores de estrutura de segurança em edificações lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), enfatizou.

O diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon, lembrou que é o segundo curso de Segurança Institucional para Magistrados oferecido pela escola somente este ano. "Agradecemos todo o apoio recebido pelos parceiros e pelo TJMA, por meio da Diretoria de Segurança Institucional, que nos permitiu aperfeiçoar o curso e realizá-lo para magistrados das comarcas do interior do estado", disse.

CONTEÚDO - A capacitação com 40 horas-aula tratará de temas sobre a "Política Nacional de Segurança no Judiciário", "Protocolos de segurança para magistrados", "Procedimentos e técnicas de autodefesa", "Técnicas de segurança e antissequestro", "Defesa pessoal", "Serviço de proteção ao magistrado", "Técnicas de entrevistas e detecção de mentiras", "Técnicas de direção defensiva e evasiva" e "Práticas de tiro defensivo". Sobre os formadores, o diretor de Segurança Institucional do TJMA, major Alexandre Magno Nunes, revelou que todos possuem experiências na atividade do Poder Judiciário. "O curso traz uma adequação da realidade de segurança pública para a segurança institucional no âmbito da Justiça. Alguns protocolos e técnicas foram adaptadas para que eles tenham esta visão e cultura sobre segurança e percebam que isso é muito importante, também para a garantia da prestação jurisdicional", enfatizou.

EXPECTATIVAS - Com 25 anos de experiência na magistratura, é a primeira vez que o juiz Genivaldo Pereira Silva participa de um curso com foco em ações de segurança. "Nós vamos ter a oportunidade de conhecer técnicas que vão nos auxiliar no dia a dia. A iniciativa de trazer o curso para esta região reflete a preocupação do Judiciário em promover ações centradas na prevenção", destacou.

A juíza Ana Beatriz Jorge Maia, da 2ª Vara Cível de Imperatriz, também revelou que está ansiosa pela aprendizagem que a capacitação irá promover. "Estou há sete anos na região e é a primeira vez que faço uma formação desta natureza e deste nível. Tudo que será apreendido servirá para a vida profissional e pessoal, também", finalizou.

INSTRUTORES - O corpo docente do curso de Segurança Institucional para Magistrados é formado por servidores e profissionais que atuam na segurança institucional do Judiciário em diferentes esferas e locais do país, sendo especialistas e conhecedores da realidade da Justiça nacional.

O quadro de instrutores é composto por José Mauricio Berni (graduado em Direito com especialização em Gestão com foco em qualidade na Segurança Pública pela UNIDERP/MS e Law Enforcement Management -Time de instrutores americanos); Lidenberg Melo (graduado em Direito e policial civil, instrutor de armamento e tiro da Polícia Civil do DF); Marcelo Schettini (Especialista em recursos de defesa e secretário de Segurança do TRT 2ª Região -SP); Maurício Viegas (especialista em Inteligência Estratégica e em Segurança Internacional pela Universidad de Alicante-Espanha).

Também o major Alexandre Magno de Souza Nunes, (diretor de Segurança Institucional e membro efetivo da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA e membro da Câmara Técnica de Inteligência, do Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão); Washington Lima (Bombeiro Civil, educador físico e professor de defesa pessoal, faixa preta 3º DAN de Karatê).

E ainda Jodson Diniz (Especialista em Ciências Penais, instrutor nacional e internacional de tonfa, bastão, arma branca e arma de fogo, professor de defesa pessoal) e Bruno Pimentel (bacharel em Ciências Militares, educador físico com participação em diversas missões de segurança e proteção de autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras). (Andréa Colins / Asscom TJMA)

Corregedoria convoca casais para corrigir pendências do casamento comunitário de São Luís

13/10/2016 15:43:05

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) solicita a presença de 60 casais pré-inscritos no Casamento Comunitário marcado para o dia 12 de novembro, às 15h, no campus universitário da UFMA, em São Luís, para regularizarem pendências em seus processos de habilitação.

Os noivos pré-inscritos na cerimônia convocados em lista divulgada pela Corregedoria têm até o dia 28 de outubro de 2016 para comparecer a um dos cartórios da 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª zonas, onde está vinculado o processo de habilitação.

Segundo o coordenador das serventias da CGJ-MA, Rafael Ribeiro, a convocação aconteceu "devido à dificuldade de comunicação com os casais pelo telefone e o não comparecimento dos noivos implicará a extinção do processo de habilitação o que inviabilizará a participação no casamento comunitário".

No dia 10 de outubro foram publicados no Diário da Justiça (Edição nº 186/2016) 999 editais de proclamas onde os noivos requerem habilitação para o casamento comunitário. Qualquer impedimento ou causa suspensiva para a união civil desses casais deve ser apresentado por escrito ao cartório competente.

Os noivos que tiverem dúvidas podem ligar para o telejudiciário 0800 - 707 - 1581.

O post [Corregedoria convoca casais para corrigir pendências do casamento comunitário de São Luís](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Saída temporária do Dia da Crianças - 34 apenados que não voltaram já são considerados foragidos

19/10/2016 13:23:02

Para a juíza da VEP, percentual de 8,41% de não retorno é positivo

Já são considerados foragidos os 34 apenados beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças que não retornaram aos 14 (quatorze) estabelecimentos penais da Ilha (São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar) até às 18h dessa terça-feira (18), quando expirou o prazo para o retorno. A informação é da juíza Ana Maria Dias Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - 1ª VEP - de São Luís. A magistrada aguarda apenas os nomes dos que não obedeceram ao prazo de retorno para expedir o mandado de prisão dos mesmos.

Para Ana Maria Vieira, o número dos que não retornaram é significativo, uma vez que o total dos que não voltaram corresponde a 8,41% dos 404 que saíram no último dia 12 (a portaria autorizava a saída de 431 mas apenas 404 tiveram o nome homologado para a concessão do benefício).

Segundo a juíza, número significativo também foi registrado na Saída Temporária do Dia do País, quando apenas 39 dos 406 beneficiados não retornaram aos estabelecimentos prisionais, o que corresponde a 9,6%.

"São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento das suas penas, inclusive, porque saíram em um momento de crise, mas retornaram", avalia a magistrada.

Termo de compromisso - As cinco saídas temporárias às quais os presos têm direito durante o ano - Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - são regulamentadas pela Lei de Execuções Penais - LEP. De acordo com a legislação, o benefício "será concedido por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária",

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

O post [Saída temporária do Dia da Crianças - 34 apenados que não voltaram já são considerados foragidos](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Justiça determina suspensão de júri de acusado de homicídio

19/10/2016 13:26:43

Suspensão foi motivada por visitas de familiares do réu a jurados

"Considerando a informação de quatro jurados de que foram procurados por familiares do réu, resta fundada dúvida acerca da imparcialidade dos jurados, por ser a família do réu tradicional no município de Zé Doca/MA, e em vista desse comportamento de visitar os jurados antes do julgamento. Assim, com base no art.427, §2º. do CPP, suspendo o julgamento e o processo para que aguarde a decisão do TJ-MA sobre o pedido de desaforamento que será pleiteado pelo MPE". As palavras são da juíza Denise Pedrosa Torres em ata da sessão do Tribunal do Júri designado para essa terça-feira (18) na qual sentaria no banco de réus Francisco das Chagas Alves da Silva, o "Chiquinho".

Na ata, a magistrada indefere ainda o pedido de revogação da prisão preventiva do acusado requerido pela defesa do mesmo, deferindo o pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão para que seja "oficiado ao INSS e consultados os sistemas RENAJUD, INFOJUD e SIEL na tentativa de localizar o atual endereço do denunciado".

"Realizadas as pesquisas, e oficiado ao INSS, abra-se nova vista ao MPE, e se for o caso, deverão os autos permanecerem suspensos, aguardando a decisão do pedido de desaforamento do MPE, a ser proferida pelo TJ-MA", consta da ata.

O crime - De acordo com a denúncia, no dia 08 de junho de 2009, por volta das 18h30, Francisco das Chagas, junto com outro denunciado pelo crime, Kerly Mendonça Aires, trafegavam em uma motocicleta quando derrubaram um dos cavaletes que dava acesso ao arraial onde ocorreriam os festejos juninos e que estava sendo erguido próximo à Gerência Regional da cidade.

Na ocasião, a vítima, que junto com outros colegas trabalhavam no local, travou uma discussão com os denunciados, quando Francisco das Chagas arrancou uma das cercas utilizadas na obra e jogou em direção a Veldo. Esse, por sua vez, se defendeu desferindo três "panadas" de facão em Chiquinho.

Segundo a acusação, ato contínuo o acusado retirou-se do local pilotando a motocicleta, retornando em seguida armado do revólver calibre 38 com o qual "de forma covarde, sem possibilitar qualquer chance de defesa" à vítima, disparou cerca de três tiros em Veldo, dos quais 02 (dois) o atingiram (Veldo), provocando a hemorragia que lhe causou a morte. Em depoimento, Francisco das Chagas afirmou que a arma pertencia a Kerly.

O post [Justiça determina suspensão de júri de acusado de homicídio](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Acusado de matar enteado será julgado em São José de Ribamar

14/10/2016 14:25:00

A 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar designou para o dia 16 de novembro uma sessão do Tribunal do Júri. No banco dos réus, W. S. S., acusado de ter matado por espancamento seu enteado, de apenas 2 anos de idade. O acusado vivia com D. F. P., mãe do menor, e conforme inquérito policial ele já teria batido no menino em outra oportunidade, mas havia prometido que não voltaria a agredir a criança.

Consta ainda na peça acusatória que o infanticídio deu-se em outubro de 2013, no interior de um apartamento no Residencial Indaiatuba, em São José de Ribamar. Na data acima, a mãe do menor registrou boletim de ocorrência no qual descreveu que o padrasto havia levado o menor ao Hospital São Domingos, alegando que o menino havia tido uma crise de vômito. Lá, o estado do menino evoluiu para óbito.

Verificado depois que o garoto teria morrido vítima de choque hemorrágico, causado por lesão no tórax em virtude de pancadas. A partir daí, a polícia instaurou inquérito para apurar as circunstâncias do fato. A mãe da criança informou que seu companheiro já havia espancado o menor em outra ocasião, oportunidade em que rompeu o relacionamento.

Eles reataram depois que o acusado prometeu não bater mais no menino. Ela teria perguntado ao companheiro o que aconteceu e ele disse que o menor teria se engasgado com água e começado a vomitar. A denúncia oferecida pelo Ministério Público versa que o acusado já teria agredido sua ex-esposa, bem como participado de sequestro e espancamento de um homem em Rosário, na localidade Bom Jesus.

Versa a denúncia: "Diante do conjunto probatório, resta evidente que o acusado W. S. S., padrasto da vítima, ceifou dolorosamente a vida da indefesa criança e após a prática do hediondo crime ele tentou dissimular sua atitude pedindo socorro e levando a criança ao hospital. A testemunha D. H. S., que dirigiu o carro que levou o menino ao hospital, disse que o menor já estava sem vida. De imediato, o médico que recebeu a criança no São Domingos disse que ela já não tinha mais pulso nem respiração".

A sessão está marcada para o dia 16 de novembro, no Fórum de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís.

O post [Acusado de matar enteado será julgado em São José de Ribamar](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Justiça condena Município de São Luís a fornecer medicamentos e insumos a pacientes

17/10/2016 15:38:49

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena o Município de São Luís a fornecer medicamentos e insumos "especialmente a F.C.B., P.R.B.M., C.C.F.N., W.B.S. e M.C.G., bem como aos que vierem a se cadastrar junto ao ente municipal". Dentre os itens relacionados, Xilocaina gel a 2% ou KY gel; Amitripicilina; Baclofeno 10 mg; Oxibutinina 5 mg; Minilax; além dos materiais de uso contínuo: sondas uretrais; água boricada; luvas; gases; sacos coletores e dieta enteral líquida. O prazo para o cumprimento da sentença é de 30 dias. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do Município de São Luís. Segundo o MPE, os pacientes acima relacionados procuraram a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para relatar a omissão da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos medicamentos por eles solicitados. Ainda segundo o MPE, solicitada a se manifestar, a SEMUS "quedou-se inerte" quanto ao caso dos pacientes C.C.F.N e M.C.G. Quanto ao paciente F.C., o órgão limitou-se a informar que o fornecimento das medicações Oxibutinina, Baclofeno e Minilax não eram de sua responsabilidade. Demandada, a Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados - FEME informou que os medicamentos não eram fornecidos pelo Estado do Maranhão, consta da ação.

Dever do Estado - Nas palavras do juiz, a ação se restringe à verificação do dever do Município de fornecer os medicamentos e insumo às pessoas que deles necessitam e não podem custeá-los. Douglas de Melo ressalta a razoabilidade das pretensões jurídicas deduzidas pelo autor da ação, e que "decorre do sistema jurídico de promoção da saúde, estabelecido em especial a partir do artigo 1º, III, da CF, que constitui a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil", bem como o artigo 196 da CF, que define a saúde como um "direito de todos e dever do Estado".

Para o juiz, os dois preceitos indicam que o modelo político, social e econômico do país não admite como válida qualquer prática tendente a ofender esse direito. "E uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após provocado, impor as medidas necessárias para restauração do mesmo", defende.

Na visão do magistrado, em face da conduta omissiva do réu que, ao não fornecer os medicamentos e insumos solicitados pelos pacientes, expõe de forma concreta a saúde e a vida dessas pessoas sem condições financeiras para arcar com os produtos, "mostra-se necessária a procedência dos pedidos da ação".

O post [Justiça condena Município de São Luís a fornecer medicamentos e insumos a pacientes](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Produtividade do TJMA fica em primeiro lugar dentre tribunais de médio porte

A produtividade dos magistrados do Maranhão ficou em primeiro lugar, dentre os tribunais de Justiça considerados de “médio porte”, segundo dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça no balanço “Justiça em Números”, divulgado pelo Judiciário nacional nessa segunda-feira (17).

Conforme o Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM), cada magistrado julgou 2.032 processos em média, superando estados do mesmo grupo, seguido pelos estados de Mato Grosso (1.992), em segundo lugar, e Goiás (1.508), em terceiro lugar. A média nacional da produtividade dos magistrados da Justiça estadual registrada pelo CNJ foi de 1.804 processos ao ano.

"O Relatório Justiça em Números apresentado pelo CNJ constatou que os magistrados maranhenses, além de estarem em 1º lugar no índice de produtividade entre os Tribunais de médio porte, apresentaram um percentual de 66,7% superior à produtividade do relatório anterior, referente a 2015.", avalia o juiz Gladiston Cutrim, coordenador do planejamento estratégico da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

A Justiça Estadual é o segmento responsável por 69,3% da demanda e 79,8% do acervo processual do Poder Judiciário. E a Corregedoria é o órgão responsável pela fiscalização, orientação e disciplina da Justiça estadual de 1º grau (varas judiciais e juizados especiais), com a atribuição de zelar pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento dos serviços forenses.

Para a corregedora Anildes Cruz, essa posição representa "o resultado do esforço coletivo dos nossos magistrados para garantir mais celeridade ao julgamento dos processos, visando a uma melhor prestação jurisdicional".

Já quanto ao Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus), que reflete a produtividade e a eficiência relativa da área judiciária, considerando o que foi produzido com base nos recursos ou insumos disponíveis em cada tribunal, a Justiça de 1º grau do Maranhão ficou em segundo lugar dentre os tribunais de médio porte, com 73% no IPC-Jus, ficando atrás apenas dos estados de Mato Grosso e Distrito Federal, que empataram com 85%.

Esse índice agrega informações de litigiosidade, tais como o número de processos que tramitaram no período, bem como de recursos humanos (magistrados, servidores efetivos, comissionados e ingressados por meio de requisição ou cessão) e financeiros (despesa total da Justiça, excluídas as despesas com inativos e com projetos de construção e obras). Os tribunais considerados 100% eficientes são os que conseguem produzir mais com menos recursos.

Após saída temporária, 34 apenados não retornaram para prisão

Já são considerados foragidos os 34 apenados beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças que não retornaram aos 14 estabelecimentos penais de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, até às 18h dessa terça-feira (18), quando expirou o prazo para o retorno. A informação é da juíza Ana Maria Dias Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. A magistrada aguarda apenas os nomes dos que não obedeceram ao prazo de retorno para expedir o mandado de prisão dos mesmos.

Para Ana Maria Vieira, o número dos que não retornaram é significativo, uma vez que o total dos que não voltaram corresponde a 8,41% dos 404 que saíram no último dia 12 (a portaria autorizava a saída de 431 mas apenas 404 tiveram o nome homologado para a concessão do benefício).

Segundo a juíza, número significativo também foi registrado na Saída Temporária do Dia do Pais, quando apenas 39 dos 406 beneficiados não retornaram aos estabelecimentos prisionais, o que corresponde a 9,6%. "São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento das suas penas, inclusive, porque saíram em um momento de crise, mas retornaram", avalia a magistrada.

Direito dos apenados

As cinco saídas temporárias às quais os presos têm direito durante o ano, sendo a Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, são regulamentadas pela Lei de Execuções Penais. De acordo com a legislação, o benefício é concedido por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.